



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**P R E F E I T U R A D E G A S P A R**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

## **ATA DE LANCES E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**DATA:** 27/06/2011.

**HORÁRIO:** 9h30min.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 70/2011.

**OBJETO:** Registro de Preços de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos e fórmulas infantis.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, situado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, sessão pública para a continuação dos trabalhos relativos a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 70/2011, que tem por objeto **Registro de Preços de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos e fórmulas infantis**, com a presença do Pregoeiro Jeferson Debus e da equipe de apoio Bruna Francisca Ramos e Pedro Cândido de Souza, designados pelo Decreto nº 3.584/2009. Compareceram à sessão as seguintes empresas: CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.219.588/0001-80, estabelecida na Alamenda Rio Branco, 425 - Jardim Blumenau - 89.010-300 - Blumenau - SC, neste ato representada pela Sra. Meri Cristian Antunes Vahl, portadora do CPF nº 767.787.540-87; CIRÚRGICA MAFRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.310.222/0002-54, estabelecida na Rua Taubaté, 430 - Jd. Veraliz - 86.062-490 - Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Valente Junior, portador do CPF nº 273.754.358-47; DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.531.728/0001-20, estabelecida na Rua Santa Tereza, nº 333 - Balneário Estreito - 88.075-330 - Florianópolis - SC, neste ato representada pela Sra. Luciana Pietrovski, portadora do CPF nº 663.387.869-91; NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.755.580/0001-39, estabelecida na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 830 - B 33 - 81.050-590 - Curitiba - PR, neste ato representada pela Sra. Adriana Hoffmann, portadora do CPF nº 021.790.009-79; ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.302.477/0001-10, estabelecida na Rua Capitão Souza Franco, 606 - Champagnat - 80.730-420 - Curitiba - PR, neste ato representada pela Sra. Csele Vand Sand, portadora do CPF nº 022.667.389-84. O Pregoeiro, questionado sobre a disponibilização da Ata de Resumo de Classificação Provisória no portal eletrônico do Município, esclareceu que não foi possível a disponibilização conforme previsto na Ata de Sessão do dia 22/06/2011 por motivos de ordem técnica; sendo que a referida Ata foi encaminhada às empresas via correio eletrônico, conforme comprovante anexo ao processo licitatório. Foi verificado, pela nutricionista Daniela Wilke que o produto cotado no item 14, pela empresa ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP não atende às especificações do edital (o produto cotado contém 100% de peptídeos, e não 80%, como exigia o edital). Antes de dar início à fase competitiva, o Pregoeiro lembrou aos presentes, as empresas que apresentaram a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que gozarão dos benefícios da LC nº 123/2006, sendo elas: ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP, NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA e CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA. Ato contínuo passou-se à fase competitiva, tendo as licitantes efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto. As licitantes que cotaram preços unitários acima dos valores máximos estipulados no ANEXO V foram consideradas desclassificadas naqueles itens. A seguir, o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas. Os documentos apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim as licitantes melhores classificadas estão **HABILITADAS**, e portanto foram **DECLARADAS VENCEDORAS** do presente certame, conforme a classificação. O Pregoeiro abre espaço aos licitantes para manifestação. Não houve manifestação. Os licitantes desistem portanto ao prazo recursal. O Pregoeiro informou aos presentes que a ATA de Registro de Preços seria lavrada em ato contínuo, alertando aos mesmos que a ATA de Registro de Preços apenas teria validade após a homologação da mesma pela Autoridade Competente. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** os itens do presente certame às licitantes vencedoras, lavrando a ATA de Registro de Preços, nos termos abaixo descritos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**P R E F E I T U R A D E G A S P A R**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2011

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 70/2011**, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos e fórmulas infantis, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 70/2011.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item: 1 - Dieta Hipercalórica Pronta para o Consumo (cód. 16409)

Unidade de Medida: FR Quantidade licitada: 800

Valor estimado: R\$ 18,00 Valor máximo: R\$ 18,00

Complemento: Específica para lactentes de 0 a 12 meses. Dieta hipercalórica (1kcal/ml) para nutrição enteral ou oral, pronta para o consumo, baixa osmolaridade, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, validade mínima de 06 meses a partir de entrega, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 100 ml.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	18,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 18,00 Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais ).

Item: 2 - Dieta Infantil Polimérica Normocalórica (cód. 16410)

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 48,50 Valor máximo: R\$ 48,50

Complemento: Dieta infantil polimérica normocalórica (1,5 kcal/ml) para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica na diluição padrão (1 a 1,05kcal/ml), contendo triglicerídeo de cadeia média, sabor baunilha ou chocolate, validade mínima de 06 meses a partir de entrega, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	15,27	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	96279 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	16,00	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	99377 - ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	18,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 18,00 Fornecedor: 99377 - ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Foi vencedor do item a empresa ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais ).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

Item: 3 - Dieta Infantil Polimérica Hipercalórica - Sabor Baunilha (cód. 16411)  
Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 500  
Valor estimado: R\$ 48,00 Valor máximo: R\$ 48,00  
Complemento: Dieta infantil polimérica hipercalórica na diluição padrão (1,5 kcal/ml) para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, para crianças a partir de 1 ano, contendo carnitina, colina e taurina, isento de lactose e glúten, sabor baunilha, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	15,27	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	96279 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	16,00	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	45,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 45,00 Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Item: 4 - Dieta Infantil Polimérica Hipercalórica - Sem Sabor (cód. 16412)  
Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 500  
Valor estimado: R\$ 48,00 Valor máximo: R\$ 48,00  
Complemento: Dieta infantil polimérica hipercalórica na diluição padrão (1,5 kcal/ml) para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, para crianças a partir de 1 ano, contendo carnitina, colina e taurina, isento de lactose e glúten, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	45,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 45,00 Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Item: 5 - Dieta Infantil Semi-Elementar e Hipoalergênica à Base de Proteína Extensamente Hidrolisada (cód. 16417)  
Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 300  
Valor estimado: R\$ 210,00 Valor máximo: R\$ 210,00  
Complemento: Dieta semi-elementar e hipoalergênica em pó à base de proteína extensamente hidrolisada, nutricionalmente completa, isenta de lactose, sacarose e glúten, indicado para casos de alergia alimentar (ao leite de vaca e à soja), validade mínima de 06 meses a partir de entrega, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	90,00	Menor preço	22/06/2011
SIM	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	97,90	8,07% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 90,00 Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais ).

Item: 6 - Fórmula Especial de Leite Infantil Isenta de Lactose - 0 a 6 meses (cód. 16418)

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 31,50 Valor máximo: R\$ 31,50

Complemento: Fórmula infantil especial de lactose para lactentes de 0 a 6 meses de idade, instantâneo, carboidrato maltodextrina, conter composição, modo de conservação e preparo, nº de registro no Ministério da Saúde, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem contendo 400 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	99377 - ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	22,00	Menor preço	22/06/2011
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	25,00	12,00% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	21,90	10:09:29
	99377 - ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	Não efetuou	10:39:50

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos ).

Item: 7 - Fórmula Especial de Leite Infantil Isenta de Lactose - a partir de 6 meses (cód. 16419)

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 31,50 Valor máximo: R\$ 31,50

Complemento: Fórmula infantil especial de lactose para lactentes a partir de 6 meses de idade, instantâneo, carboidrato maltodextrina, conter composição, modo de conservação e preparo, nº de registro no Ministério da Saúde, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem contendo 400 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
SIM	99377 - ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	22,00	Menor preço	22/06/2011
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	25,00	12,00% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	21,90	10:09:42
	99377 - ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	Não efetuou	10:39:51

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos ).

Item: 8 - Fórmula Especial de Leite Infantil Isenta de Sacarose, Lactose e Proteínas Lácteas - 0 a 6 meses (cód. 16420)

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 44,00 Valor máximo: R\$ 44,00

Complemento: Fórmula infantil especial de lactose para lactentes de 0 a 6 meses de idade, à base de proteína isolada de soja, instantâneo, conter composição, modo de conservação e preparo, nº de registro no Ministério da Saúde, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem contendo 400 gramas.

Propostas apresentadas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASP**

CNPJ 83.102.244/0001-02

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	19,00	Menor preço	22/06/2011
SIM	99377 - ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	22,00	13,64% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 19,00      Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais ).

Item: 9 - Fórmula Especial de Leite Infantil Isenta de Sacarose, Lactose e Proteínas Lácteas - a partir de 6 meses (cód. 16421)

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 250

Valor estimado: R\$ 44,00      Valor máximo: R\$ 44,00

Complemento: Fórmula infantil especial de lactose para lactentes a partir de 6 meses de idade, à base de proteína isolada de soja, instantâneo, conter composição, modo de conservação e preparo, nº de registro no Ministério da Saúde, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem contendo 400 gramas.

Propostas apresentadas

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	19,00	Menor preço	22/06/2011
SIM	99377 - ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.	22,00	13,64% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 19,00      Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais ).

Item: 10 - Fórmula Infantil de Partida para Lactentes de 0 a 6 meses (cód. 16415)

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 600

Valor estimado: R\$ 23,50      Valor máximo: R\$ 23,50

Complemento: Fórmula infantil de partida em pó para crianças de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, inclusive ferro, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	11,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 11,00      Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 11,00 (onze reais ).

Item: 11 - Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses (cód. 16416)

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 600

Valor estimado: R\$ 22,50      Valor máximo: R\$ 22,50

Complemento: Fórmula infantil de seguimento em pó para crianças de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, vitaminas e minerais, inclusive ferro, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

gramas.

Propostas apresentadas

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	11,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 11,00      Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 11,00 (onze reais ).

Item: 12 - Fórmula Infantil Polimérica à Base de Proteína Isolada de Soja Específica - 06 a 12 meses (cód. 16414)

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 42,00      Valor máximo: R\$ 42,00

Complemento: Fórmula infantil polimérica em pó à base de proteína isolada de soja específica para crianças de 06 a 12 meses, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	19,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 19,00      Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais ).

Item: 13 - Fórmula Infantil Polimérica à Base de Proteína Isolada de Soja Específica - 0 a 06 meses (cód. 16413)

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 42,00      Valor máximo: R\$ 42,00

Complemento: Fórmula infantil polimérica em pó à base de proteína isolada de soja específica para crianças de 0 a 06 meses, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	19,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 19,00      Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais ).

Item: 14 - Fórmula Oligomérica Nutricionalmente Completa (cód. 16434)

Unidade de Medida: FR      Quantidade licitada: 900

Valor estimado: R\$ 37,43      Valor máximo: R\$ 37,43

Complemento: Fórmula oligomérica nutricionalmente completa, líquida, pronta para o consumo, normocalórica (1,0kcal/ml), fonte de proteínas hidrolisadas (80% peptídeos e 20% aminoácidos livres), conter TCM, isenta de lactose, sacarose e glúten, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.

Propostas apresentadas

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
---------------------	------------------	------------------	-----------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

NÃO	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	20,90	Produto cotado não atende às especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	174,30	Cotou valor maior que o máximo permitido pelo edital.	22/06/2011
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	37,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	36,50	10:11:35

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos ).

Item: 15 - Fórmula para Nutrição Oral Específica para Diabetes - sabor Baunilha (cód. 16400)

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 66,41      Valor máximo: R\$ 66,41

Complemento: Fórmula para nutrição oral em pó, nutricionalmente completa, específica para Diabetes, normocalórica (1,0 kcal/ml) na diluição padrão, com fibras e carboidratos de baixo índice glicêmico, isenta de sacarose, lactose e glúten, sabor baunilha, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem o número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	32,95	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	96279 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	34,56	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,95	10:12:04

Foi vencedor do item a empresa CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, com o valor de R\$ 36,95 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos ).

Item: 16 - Fórmula para Nutrição Oral Hipercalórica - sabor Baunilha (cód. 16397)

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 500

Valor estimado: R\$ 41,59      Valor máximo: R\$ 41,59

Complemento: Fórmula para nutrição oral em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,2 a 1,5 kcal/ml) na diluição padrão, isenta de lactose e glúten, sabor baunilha, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem o número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 325 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	23,70	Produto Normocalórico (1,09kcal/ml) na diluição padrão; embalagem de 400gr; conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	9,10	Menor preço	22/06/2011
SIM	96279 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	9,44	3,60% maior	22/06/2011
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	38,00	76,05% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 9,10      Fornecedor: 447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA

Foi vencedor do item a empresa CIRÚRGICA MAFRA LTDA, com o valor de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos ).

Item: 17 - Fórmula para Nutrição Oral Hipercalórica - sem Sabor (cód. 16398)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASP**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 500  
Valor estimado: R\$ 38,51      Valor máximo: R\$ 38,51  
Complemento: Fórmula para nutrição oral em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,2 a 1,5 kcal/ml) na diluição padrão, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem o número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 325 gramas.

Propostas apresentadas

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	38,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

<b>Rodada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor do Lance R\$</b>	<b>Hora do lance</b>
1	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	37,50	10:13:20

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos ).

Item: 18 - Fórmula para Nutrição Oral Hiper-calórica e Hiperprotéica - sabor Baunilha (cód. 16399)

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 500  
Valor estimado: R\$ 50,88      Valor máximo: R\$ 50,88  
Complemento: Fórmula para nutrição oral em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,2 a 1,5 kcal/ml) e hiperprotéica (17 a 20%) na diluição padrão, isenta de sacarose, lactose e glúten, sabor baunilha, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem o número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
NÃO	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	13,70	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	20,90	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	96279 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	21,88	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

<b>Rodada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor do Lance R\$</b>	<b>Hora do lance</b>
1	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,95	10:13:34

Foi vencedor do item a empresa CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, com o valor de R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos ).

Item: 19 - Módulo de Carboidrato (Maltodextrina) - sem Sabor (cód. 16403)

Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 100  
Valor estimado: R\$ 28,87      Valor máximo: R\$ 28,87  
Complemento: Módulo de carboidrato em pó, sendo 100% maltodextrina, para nutrição enteral ou oral, sem sabor, indicado para pacientes adultos e crianças, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem o número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

<b>Classificada</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Situação</b>	<b>Data</b>
NÃO	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	25,00	Produto contém maltose e glicose, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	15,00	Menor preço	22/06/2011
SIM	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	21,90	31,51% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 15,00      Fornecedor: 447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP  
Foi vencedor do item a empresa ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP, com o valor de R\$ 15,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

(quinze reais ).

Item: 20 - Módulo de Fibras Alimentares (cód. 16404)

Unidade de Medida: LT Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 68,30 Valor máximo: R\$ 68,30

Complemento: Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, sendo 60 a 65% de fibras solúveis e 35 a 40% de fibras insolúveis, isenta de sabor e glúten, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem o número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	70,79	Cotou valor maior que o máximo permitido pelo edital. Embalagem de 350gr, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	53,00	Menor preço	22/06/2011
SIM	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,00	1,85% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	52,90	10:14:13
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	52,50	10:14:21
2	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	52,40	10:14:24
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	52,00	10:14:29
3	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	51,95	10:14:32
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	51,50	10:14:39
4	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	51,40	10:14:45
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	51,00	10:14:50
5	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	50,90	10:15:19
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	50,70	10:15:30
6	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	50,60	10:15:36
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	50,50	10:15:42
7	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	49,90	10:15:47
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	49,80	10:15:53
8	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	49,60	10:16:20
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	49,50	10:16:23
9	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	49,40	10:16:27
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	49,00	10:16:32
10	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	48,90	10:16:37
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	48,50	10:16:42
11	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	48,40	10:16:46
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	48,00	10:17:03
12	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	47,90	10:17:09
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	47,50	10:17:15
13	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	47,45	10:17:19
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	47,20	10:17:25
14	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	47,15	10:17:31
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	47,00	10:17:36
15	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	46,90	10:17:38
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	46,70	10:17:55
16	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	46,60	10:18:00
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	46,50	10:18:08
17	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	46,40	10:18:10
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	46,00	10:18:14
18	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	45,95	10:18:17
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	45,70	10:18:23
19	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	45,60	10:18:28



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	45,00	10:18:34
20	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	44,90	10:18:38
	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	Não efetuou	10:39:56

Foi vencedor do item a empresa CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, com o valor de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Item: 21 - Módulo de L-Glutanina (cód. 16436)  
Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 50  
Valor estimado: R\$ 206,52      Valor máximo: R\$ 206,52  
Complemento: Módulo 100% L-Glutanina para nutrição enteral ou oral, isento de sabor, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem o número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 350 gramas.  
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	55,00	Embalagem de 250gr, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	69,15	Não apresentou amostra do produto, conforme exigência do edital.	22/06/2011
SIM	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	181,92	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	181,90	10:19:07

Foi vencedor do item a empresa CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA, com o valor de R\$ 181,90 (cento e oitenta e um reais e noventa centavos).

Item: 22 - Módulo de proteína de AVB (cód. 16402)  
Unidade de Medida: LT      Quantidade licitada: 100  
Valor estimado: R\$ 77,66      Valor máximo: R\$ 77,66  
Complemento: Módulo de proteína em pó de AVB (alto valor biológico), sendo 100% caseinato de cálcio, de boa digestibilidade, para nutrição enteral ou oral, baixo teor de sódio e potássio, indicado para pacientes adultos e crianças, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem o número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 250 gramas.  
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	38,20	Não apresentou amostra do produto, conforme exigência do edital.	22/06/2011
NÃO	96279 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	40,06	Produto com embalagem de 240gr., conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	49,90	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	65,00	Menor preço	22/06/2011
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	70,00	7,14% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	64,90	10:19:28
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,60	10:19:39
2	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	64,50	10:19:43
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,40	10:19:46
3	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	64,30	10:19:50
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,20	10:19:55
4	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	64,10	10:19:58
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	64,00	10:20:02
5	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	63,90	10:20:07



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**P R E F E I T U R A D E G A S P A R**

CNPJ 83.102.244/0001-02

	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	63,80	10:20:09
6	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	63,70	10:20:14
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	63,65	10:20:22
7	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	63,60	10:20:27
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	63,50	10:20:57
8	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	63,45	10:21:03
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	63,40	10:21:07
9	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	63,30	10:21:10
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	63,20	10:21:12
10	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	63,10	10:21:15
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	63,05	10:21:19
11	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	63,00	10:21:22
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	62,95	10:21:27
12	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	62,90	10:21:34
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	62,85	10:21:37
13	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	62,80	10:21:49
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	62,70	10:21:51
14	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	62,60	10:21:57
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	62,50	10:22:09
15	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	62,45	10:22:20
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	62,35	10:22:24
16	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	62,30	10:22:31
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	62,20	10:22:33
17	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	62,10	10:22:36
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	62,00	10:22:37
18	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	61,90	10:22:42
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	61,80	10:22:45
19	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	61,70	10:22:48
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	61,50	10:22:50
20	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	61,40	10:22:55
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	61,30	10:22:57
21	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	61,25	10:23:03
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	61,10	10:23:05
22	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	61,05	10:23:09
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	60,95	10:23:13
23	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	60,90	10:23:35
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	60,85	10:23:38
24	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	60,80	10:23:52
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	60,70	10:23:55
25	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	60,60	10:23:58
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	60,50	10:24:04
26	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	60,40	10:24:07
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	60,30	10:24:10
27	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	60,20	10:24:16
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	60,10	10:24:19
28	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	60,05	10:24:21
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	60,00	10:24:23
29	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	59,90	10:24:27
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	59,85	10:24:32
30	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	59,80	10:24:41
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	59,75	10:24:45
31	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	59,70	10:24:48
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	59,60	10:24:56
32	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	59,50	10:24:59



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**P R E F E I T U R A D E G A S P A R**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	59,45	10:25:04
33	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	59,35	10:25:09
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	59,30	10:25:13
34	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	59,25	10:25:16
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	59,20	10:25:21
35	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	59,10	10:25:23
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	59,00	10:25:25
36	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	58,90	10:25:29
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	58,85	10:25:54
37	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	58,80	10:25:59
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	58,70	10:26:03
38	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	58,65	10:26:13
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	58,60	10:26:17
39	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	58,50	10:26:21
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	58,45	10:26:24
40	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	58,40	10:26:30
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	58,35	10:26:33
41	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	58,30	10:26:38
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	58,25	10:26:51
42	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	58,20	10:26:57
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	58,10	10:26:59
43	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	58,05	10:27:16
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	58,00	10:27:18
44	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	57,90	10:27:29
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	57,80	10:27:33
45	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	57,70	10:27:38
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	57,65	10:27:41
46	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	57,60	10:27:52
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	57,55	10:27:54
47	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	57,50	10:28:05
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	57,40	10:28:08
48	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	57,30	10:28:11
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	57,20	10:28:14
49	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	57,10	10:28:19
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	57,05	10:28:23
50	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	57,00	10:28:26
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	56,95	10:28:30
51	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	56,90	10:28:36
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	56,85	10:28:38
52	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	56,80	10:28:44
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	56,75	10:28:47
53	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	56,70	10:28:54
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	56,60	10:29:09
54	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	56,50	10:29:11
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	56,45	10:29:14
55	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	56,40	10:29:19
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	56,30	10:29:21
56	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	56,20	10:29:27
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	56,10	10:29:29
57	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	56,00	10:29:31
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	55,90	10:29:48
58	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	55,80	10:29:53
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	55,75	10:30:02
59	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	55,70	10:30:04



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	55,60	10:30:06
60	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	55,55	10:30:09
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	55,50	10:30:13
61	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	55,40	10:30:18
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	55,30	10:30:22
62	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	55,20	10:30:25
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	55,15	10:30:27
63	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	55,10	10:30:32
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	55,05	10:30:35
64	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	55,00	10:30:39
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,90	10:30:43
65	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	54,80	10:30:47
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,75	10:30:51
66	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	54,60	10:30:56
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,50	10:30:59
67	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	54,40	10:31:03
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,30	10:31:05
68	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	54,20	10:31:10
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,15	10:31:13
69	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	54,10	10:31:22
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	54,05	10:31:26
70	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	54,00	10:31:31
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	53,90	10:31:34
71	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	53,80	10:31:42
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	53,75	10:31:47
72	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	53,70	10:31:50
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	53,65	10:31:54
73	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	53,50	10:32:05
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	53,45	10:32:08
74	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	53,40	10:32:18
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	53,30	10:32:21
75	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	53,25	10:32:28
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	53,20	10:32:31
76	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	53,15	10:32:37
	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	Não efetuou	10:39:57

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 53,15 (cinquenta e três reais e quinze centavos ).

Item: 23 - Módulo de Trigliceril de Cadeia Longa (cód. 16408)

Unidade de Medida: FR Quantidade licitada: 200

Valor estimado: R\$ 53,32 Valor máximo: R\$ 53,32

Complemento: Módulo de emulsão de lipídios, sendo 100% Trigliceril de Cadeia Longa (TCL), 4,5 a 5 kcal/ ml, para nutrição oral, com sabor morango, validade mínima de 06 meses a partir de entrega, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 200 ml.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	37,00	Não apresentou amostra do produto, conforme exigência do edital.	22/06/2011
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	53,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Não foram efetuados lances para este Item.

Menor proposta: R\$ 53,00 Fornecedor: 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais ).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

Item: 24 - Módulo de Trigliceril de Cadeia Média com AGE - sem Sabor (cód. 16405)  
Unidade de Medida: FR Quantidade licitada: 200  
Valor estimado: R\$ 50,99 Valor máximo: R\$ 50,99  
Complemento: Módulo de trigliceril de cadeia média (TCM) com ácidos graxos essenciais (AGE), sendo 70% de TCM e 30% óleo de milho, 790 a 860 kcal/100ml, para nutrição enteral ou oral, sem sabor, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conter impresso na embalagem o número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 250 gramas.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	37,00	Não apresentou Laudo de Análise Microbiológica, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	40,00	Menor preço	22/06/2011
SIM	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	43,00	6,98% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,90	10:33:33
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	39,80	10:33:42
2	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,70	10:33:46
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	39,60	10:33:50
3	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,50	10:33:53
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	39,40	10:33:56
4	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,30	10:33:59
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	39,20	10:34:04
5	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,15	10:34:08
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	39,10	10:34:14
6	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	39,05	10:34:21
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	39,00	10:34:29
7	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,95	10:34:35
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	38,90	10:34:39
8	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,80	10:34:41
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	38,70	10:34:45
9	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,60	10:34:48
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	38,55	10:34:53
10	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,50	10:34:57
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	38,45	10:35:02
11	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,40	10:35:04
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	38,35	10:35:07
12	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,30	10:35:10
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	38,20	10:35:13
13	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,15	10:35:18
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	38,10	10:35:20
14	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	38,00	10:35:22
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	37,90	10:35:26
15	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,85	10:35:29
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	37,80	10:35:33
16	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,75	10:35:35
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	37,70	10:35:43
17	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,60	10:35:48
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	37,50	10:35:50
18	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,45	10:35:55
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	37,40	10:36:03
19	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,30	10:36:09



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**P R E F E I T U R A D E G A S P A R**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	37,20	10:36:21
20	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,10	10:36:29
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	37,05	10:36:33
21	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	37,00	10:36:41
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	36,90	10:36:45
22	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,80	10:36:47
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	36,70	10:36:52
23	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,65	10:36:58
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	36,60	10:37:00
24	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,50	10:37:02
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	36,40	10:37:06
25	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,30	10:37:20
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	36,20	10:37:28
26	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,10	10:37:30
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	36,05	10:37:32
27	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	36,00	10:37:34
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	35,90	10:37:40
28	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	35,85	10:37:42
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	35,80	10:37:48
29	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	35,75	10:37:51
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	35,70	10:37:55
30	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	35,65	10:37:58
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	35,60	10:38:04
31	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	35,50	10:38:06
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	35,40	10:38:09
32	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	35,30	10:38:13
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	35,20	10:38:14
33	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	35,10	10:38:19
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	35,00	10:38:21
34	99772 - CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	34,90	10:38:24
	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	34,80	10:38:30

Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos ).

Item: 25 - Suplemento Nutricional Hipercalórico (cód. 16435)

Unidade de Medida: PT Quantidade licitada: 2.000

Valor estimado: R\$ 14,00 Valor máximo: R\$ 14,00

Complemento: Suplemento nutricional líquido hipercalórico (2.0 a 2.5 cal/ml), indicado para pacientes com restrição de volume e necessidade calórica aumentada, isento de sacarose, lactose e glúten, pronto para o consumo, sabor baunilha, chocolate ou capucino, validade mínima de 06 meses a partir da compra, conter impresso na embalagem número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 125ml.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	7,30	Produto contém sacarose; embalagem de 200ml; conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	96279 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	7,68	Produto contém sacarose; embalagem do produto de 200ml; conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
NÃO	447499425 - ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	9,40	Produto contém sacarose e lactose; embalagem de 200ml; conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	14,00	Menor preço	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
--------	-----------	--------------------	---------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**P R E F E I T U R A D E G A S P A R**

CNPJ 83.102.244/0001-02

1 99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA 13,90 10:39:08  
Foi vencedor do item a empresa NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, com o valor de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos ).

Item: 26 - Suplemento Nutricional Hiperprotéico (cód. 16401)

Unidade de Medida: FR Quantidade licitada: 2.000

Valor estimado: R\$ 24,50 Valor máximo: R\$ 24,50

Complemento: com arginina (mínimo de 15%), indicado para cicatrização de úlceras por pressão ou outras patologias que exijam estímulo da cicatrização, isento de sacarose, lactose e glúten, pronto para o consumo, sabor baunilha, morango, chocolate, pêssego ou torta de limão, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, conte impresso na embalagem o número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 200ml.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor R\$	Situação	Data
NÃO	99771 - NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	13,00	Produto contém sacarose, conforme Parecer Técnico.	22/06/2011
SIM	96279 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	18,03	Menor preço	22/06/2011
SIM	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	18,31	1,53% maior	22/06/2011

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do Lance R\$	Hora do lance
1	447499426 - CIRÚRGICA MAFRA LTDA	18,02	10:39:37
	96279 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	Não efetuou	10:40:00

Foi vencedor do item a empresa CIRÚRGICA MAFRA LTDA, com o valor de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos ).

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 70/2011 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará a partir da data de Homologação da Autoridade Competente, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**P R E F E I T U R A D E G A S P A R**

CNPJ 83.102.244/0001-02

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, conforme Anexo VI do Edital - Locais de Entrega.

4.2.1 O fornecedor que apresentar produtos em SISTEMA FECHADO que exijam adaptadores, bomba de infusão ou materiais específicos para a administração das dietas, deverão fornecer tais materiais juntaente com o produto, sem custo adicional.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

34/2011 00006.00011.00010.00301.00026.2.200140.3.3.3.9.0.00.00.00.00.000006 Material de Consumo  
36/2011 00006.00011.00010.00301.00026.2.200142.3.3.3.9.0.00.00.00.00.000036 Material de Consumo  
32/2011 00006.00011.00010.00301.00026.2.200140.3.3.3.9.0.00.00.00.00.000045 Material de Consumo  
38/2011 000004.00006.00012.00306.00009.2.200040.3.3.3.9.0.00.00.00.00.000005 Material de Consumo  
40/2011 000004.00006.00012.00306.00009.2.200040.3.3.3.9.0.00.00.00.00.000049 Material de Consumo  
39/2011 000004.00006.00012.00306.00009.2.200040.3.3.3.9.0.00.00.00.00.000092 Material de Consumo  
51/2011 000004.00006.00012.00365.00009.2.200038.3.3.3.9.0.00.00.00.00.000005 Material de Consumo

#### **6 RESPONSABILIDADES**

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**P R E F E I T U R A D E G A S P A R**

CNPJ 83.102.244/0001-02

pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## **7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **9 PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**P R E F E I T U R A D E G A S P A R**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes, sendo a mesma encaminhada para **HOMOLOGAÇÃO** da Autoridade Competente. Gaspar, 27 de junho de 2011.

Comissão:

**BRUNA FRANCISCA RAMOS**  
Equipe de Apoio

**JEFERSON DEBUS**  
Pregoeiro

**PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

Licitantes:

CASA DA DIETA SUPLEMENTOS NUT. LTDA

CIRÚRGICA MAFRA LTDA

DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA

ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP